



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

NOTA DE PUBLICAÇÃO

O presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

05 de 12 de 2022

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 24, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Adota horário reduzido na Câmara Municipal de Coronel Barros.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no inciso II do art. 19 do Regimento Interno;

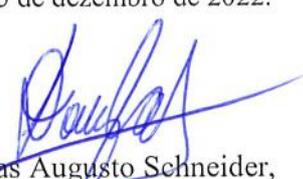
RESOLVE:

Art. 1º Estabelece horário reduzido no turno da tarde do dia 05 de dezembro de 2022, compreendido das 13h às 15h30min, na Câmara Municipal de Coronel Barros, devido ao jogo da Seleção Brasileira.

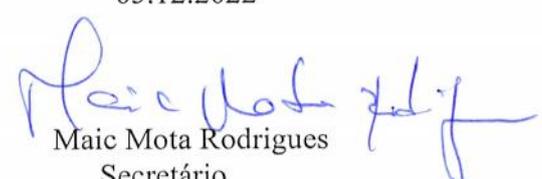
Parágrafo único. O horário reduzido está previsto no Decreto nº 3.354, de 05 de dezembro de 2022, editado pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução de mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 05 de dezembro de 2022.


Douglas Augusto Schneider,
Presidente

Registre-se e Publique-se
05.12.2022


Maic Mota Rodrigues
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.354, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Adota horário reduzido nas repartições públicas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Estabelece horário reduzido no turno da tarde do dia 05 de dezembro de 2022, em todas as repartições públicas municipais, devido ao jogo da Seleção Brasileira.

Parágrafo único. O horário de expediente nas repartições públicas municipais no turno da tarde de que trata o caput deste artigo, será das 13:30 às 15:30.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 05 de dezembro de 2022.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se,

Iara Dobler Dalla Corte
Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.